



002001

**LUÍS EDUARDO MAGALHÃES****8º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 037/2018.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES-BA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica - CNPJ sob o número 04.214.440/0001-00, com sede na Rua Octogonal, nº. 684, Jardim Imperial, Luís Eduardo Magalhães - BA, representada pelo Presidente REINILDO NERY DOS SANTOS, brasileiro, inscrito CPF/MF nº 977.718.305 - 44, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa VISÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 28.595.202/0001-42, com sede na Rua Rondônia, nº 201, Sala 3, Mimoso do Oeste, Município de Luís Eduardo Magalhães/BA, representada pelo Sr. JAIRO DOLABELA DA SILVA, Portador do CPF nº. 325.448.378-29, doravante denominada CONTRATADA, nos termos do processo administrativo nº. 045/2020, que objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº. 037/2018, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. 8º Termo aditivo ao contrato administrativo nº. 037/2018, derivado do processo administrativo nº. 020/2018 e consequente licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, cuja finalidade é a prorrogação do prazo da prestação de serviços terceirizados de serviços gerais, serviço de jardinagem e serviço de auxiliar administrativo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem utilizados na execução dessas tarefas, incluindo pátios, garagens e vidraçarias, serviço de copa, portaria, zeladoria do prédio, jardineiro e secretariado, para a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

2.1 - Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência de 02/09/2020 a 02/11/2020.

000078



002002

LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

**3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

3.1. Valor do Aditamento R\$ 53.977,50 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

**4. - CLÁUSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO:**

4.1 - Nos termos do art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993, a critério da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães-BA, o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

**5. - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

5.1 - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Luís Eduardo Magalhães, 28 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
CONTRATANTE

VISAO EIRBLI EPP  
CONTRATADA

Testemunhas:

Gláucia Natius  
Nome:  
CPF: 862.376.295-99

Walmirson de O.  
Nome:  
CPF: 089.393.075-94

000079

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2018**

**OBJETO:** 8º Termo aditivo ao contrato administrativo nº. 037/2018, derivado do processo administrativo nº. 020/2018 e consequente licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, cuja finalidade é a prorrogação do prazo da prestação de serviços terceirizados de serviços gerais, serviço de jardinagem e serviço de auxiliar administrativo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem utilizados na execução dessas tarefas, incluindo pátios, garagens e vidraçarias, serviço de copa, portaria, zeladoria do prédio, jardineiro e secretariado, para a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**DATA:** 20 de agosto de 2020

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADA:** VISÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.595.202/0001-42.

**CONTRATO:** 037/2018

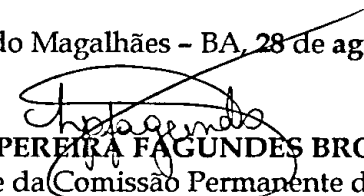
**CONTRATADO VALOR:** R\$ 53.977,50 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/09/2020 a 02/11/2020

**DA INALTERABILIDADE**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 037/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 28 de agosto de 2020.

  
LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

002004

## **Termos Aditivos**

### **8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2018 HOMOLOGAÇÃO**

Diante da decisão prolatada unanimemente, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, submetida a parecer da Procuradoria Jurídica, acolhidos como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, contábil e administrativo o 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2018, **HOMOLOGAMOS** o presente.

Publique-se.

Gabinete da Presidência - BA, 28 de agosto de 2020.

**REINILDO NERY DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**LUCIANO DE SOUZA SANTOS**

Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

**WANGLES GLICÉRIO SANTOS**

2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

000081

002005

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2018**

**OBJETO:** 8º Termo aditivo ao contrato administrativo nº. 037/2018, derivado do processo administrativo nº. 020/2018 e consequente licitação modalidade Pregão Presencial nº. 006/2018, cuja finalidade é a prorrogação do prazo da prestação de serviços terceirizados de serviços gerais, serviço de jardinagem e serviço de auxiliar administrativo, com fornecimento de mão de obra e equipamentos a serem utilizados na execução dessas tarefas, incluindo pátios, garagens e vidraçarias, serviço de copa, portaria, zeladoria do prédio, jardineiro e secretariado, para a Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA.

**DATA:** 28 de agosto de 2020

**BASE LEGAL:** art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

**CONTRATADA:** VISÃO EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº. 28.595.202/0001-42.

**CONTRATO:** 037/2018

**CONTRATADO VALOR:** R\$ 53.977,50 (Cinquenta e três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

**VIGÊNCIA:** 02/09/2020 a 02/11/2020

**DA INALTERABILIDADE**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 037/2018, desde que não contrariem o que ficou convencionado no Termo Aditivo.

Luís Eduardo Magalhães - BA, 28 de agosto de 2020.

**LORENA PEREIRA FAGUNDES BROGLIATTO**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

000082

**8º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 037/2018  
HOMOLOGAÇÃO**

Diante da decisão prolatada unanimemente, pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação, submetida a parecer da Procuradoria Jurídica, acolhidos como fundamento desta homologação, que a entendeu correta sobre o ponto de vista jurídico, contábil e administrativo o 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 037/2018, **HOMOLOGAMOS** o presente.

Publique-se.

Gabinete da Presidência - BA, 28 de agosto de 2020.

  
**REINILDO NERY DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

**LUCIANO DE SOUZA SANTOS**

Vice Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

  
**RAIMUNDO FERNANDES DE SOUSA**

1º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores

  
**WANGLES GLICÉRIO SANTOS**

2º Secretário da Câmara Municipal de Vereadores